



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



**PARECER SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO – DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI N. 143/2019

AUTOR: DEP. EYDER BRASIL

EMENTA: “Declarar Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia o Arraial Flor do Maracujá.”

RELATOR: Deputado ISMAEL CRISPIN - PSB

I - RELATÓRIO

1. O projeto foi proposto em 29 de maio de 2019, pelo Deputado EYDER BRASIL, foi distribuído ao relator o Deputado ISMAEL CRISPIN em 14 de Agosto de 2019.

2. O presente e relevante Projeto de Lei 143/2019, cujo objetivo de declarar Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia o Arraial Flor do Maracujá, que tem como objetivo o reconhecimento e valorização do Evento Cultural que é de tradição no Estado de Rondônia.

3. O processamento e encaminhamento do Presente Projeto de Lei a Comissão de Educação e Cultura esta nos termos do art. 29, §3º, inciso III do regimento Interno.

II - DOS FUNDAMENTOS

4. Primeiramente destaco que o projeto do Deputado EYDER BRASIL é de satisfatória relevância, pois destaca a importância do reconhecimento e valorização da História e Cultura do Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

5. Importante ressaltar, que a Comissão de Constituição e Justiça e de redação, no dia 25 de junho de 2019, aprovou por unanimidade o parecer favorável ao projeto de Lei 143/2019, apresentado pelo Relator Deputado AÉLCIO DA TV.

6. Desta forma, conforme análise no PARECER da CCJ, que relatou e assegurou a Constitucionalidade, Legalidade e Regimentabilidade do presente Projeto de Lei, e por não vislumbrar nenhum vício de legalidade ou impedimento, o presente Projeto de Lei é de satisfatória importância em face do reconhecimento e valorização da História e Cultura do Estado de Rondônia.

III – DO VOTO

7. Diante do Exposto, pelo Reconhecimento e Valorização da História e CULTURA do Estado de Rondônia, **o voto é favorável**, para Declarar Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia o Arraial Flor do Maracujá, pelo grande destaque no cenário CULTURAL do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 21 de Agosto de 2019.



ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



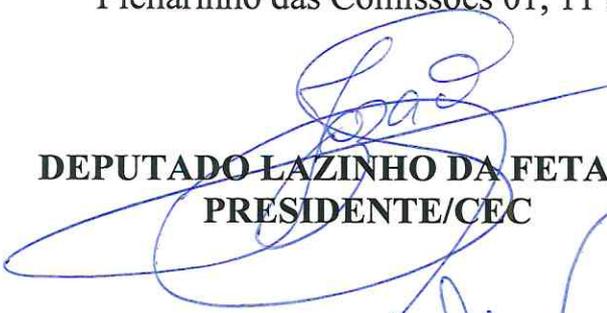
**SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

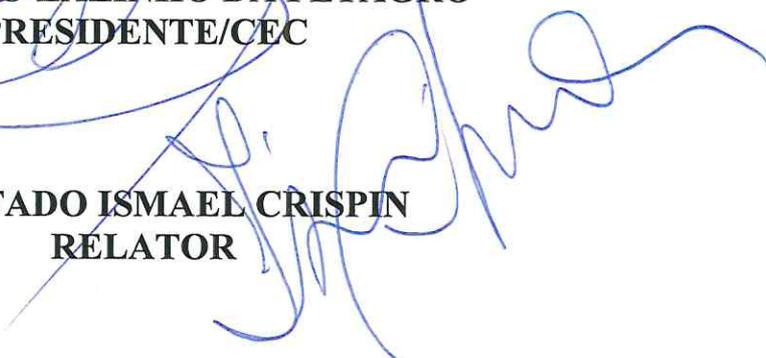
PARECER Nº 044/CEC/2019

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Ismael Crispin, favorável ao Projeto de Lei nº 143/19, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que “Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Rondônia, o Arraial Flor do Maracujá em Porto Velho e dá outras providências.

Estiveram presentes e votaram os Senhores Deputados: Lazinho da Fetagro, Adelino Follador e Ismael Crispin.

Plenarinho das Comissões 01, 11 de Setembro de 2019.


**DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO
PRESIDENTE/CEC**


**DEPUTADO ISMAEL CRISPIN
RELATOR**